



Proc. n.º 0349/89  
fls. 002  
Amico

**Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.  
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 214

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989

"ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 43 DE 09 DE JULHO DE 1.984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 43 de 09 de julho de 1984 é alterado -  
ções posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:- Artigo 1º - Fica criado o quadro  
de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
passando a ter a seguinte estrutura definida nesta Lei, constante dos anexos I, II, III par-  
te integrante desta Lei.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei 43 de 09 de Julho de 1984, passam  
a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - No anexo III da Lei 43 de 09.07.84, onde se lê: primeiro "  
Do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, leia-se: Do Quadro de Cargos de Provimento em  
Comissão e Funções Gratificadas.

Segundo: Onde se lê C-5, leia-se F.G-5.-  
Terceiro: Onde se lê C-1; C-2; C-3; leia-se: C.C-1; C.C-2; C.C-3 -  
respectivamente.-

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei, retroagem a 01 de setem-  
bro do ano em curso.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário. *yt*

*[Signature]*  
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Proc. n.º 0349/89  
fls. 003  
10000

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 214

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989

ANEXO I

A) - CARGOS EM COMISSÃO

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | CARGO                  |
|------------|---------|------------------------|
| 01         | C.C-1   | Secretário Geral       |
| 01         | C.C-1   | Procurador Jurídico    |
| 30         | C.C-2   | Assessor Parlamentar   |
| 01         | C.C-2   | Diretor Administrativo |
| 01         | C.C-3   | Diretor Legislativo    |

B) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | CARGO                       |
|------------|---------|-----------------------------|
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO GABINETE        |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE   |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO PESSOAL         |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO COMISSÕES       |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO      |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO FINANÇAS        |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO TAQUIGRAFIA     |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO EXPEDIENTE      |
| 01         | F.G-5   | CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO       |



DOC. N.º 0349/89  
Fls. 1 004  
Anexo

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 214

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989

ANEXO II

a) CARGOS EM COMISSÃO

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO OU SALÁRIO BASE |
|------------|----------------------------|
| C.C-1      | 1.800,00                   |
| C.C-2      | 1.000,00                   |
| C.C-3      | 910,00                     |

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS

| REFERÊNCIA | GRATIFICAÇÃO |
|------------|--------------|
| F.G-5      | 400,00       |

04-03-1989  
04-03-1989  
04-03-1989



**Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 214

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989

## ANEXO II

ORGANOGRAMA=

.. PLENÁRIO=

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

PROCURADOR JURÍDICO

ASSESSOR PARLAMENTAR

DIRETOR LEGISLATIVO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Chefe seção gabinete

Chefe seção contabilidade

Chefe seção expediente

Chefe seção finanças

Chefe seção comissões

Chefe seção pessoal

Chefe seção Taquigrafia

Chefe seção serviços gerais

Chefe seção protocolo

Chefe seção patrimônio